

PORTARIA N. 854/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 319/2019 emitido pela Procuradoria Jurídica (fls. 136/140), no Processo Administrativo nº 2019.02.055507, que opina pela possibilidade da Contratação Direta por Dispensa de licitação com base no art. 24, inc. V da Lei 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 578/2019 da Presidência da Fundação UnirG, no qual resta certificado que ocorreram 3 (três) sessões desertas de interessados (às fls. 111);

Considerando o Despacho nº 793/2019 da Gestora do Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG (às fls. 134), o qual ressalta que duas (das três) empresas especializadas em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica colocadas com menor preço estão com documentos irregulares, não podendo assim ser adotada a contratação pelo critério de menor preço;

Considerando o Despacho nº 748/2019 da Presidência da Fundação UnirG (às fls. 160) e Despacho nº 102/2019 do Controle Interno (fls. 159), os quais acatam o Parecer Jurídico exarado e opinam pela conformidade da contratação direta da empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.

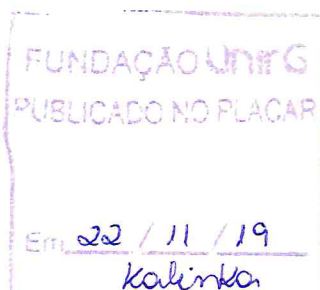
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, com fulcro no Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - O valor total anual da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.



THIAGO LOPES BENFICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG